Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

**LEI Nº 2180 de 18 de agosto de 1998.**

**"Desafeta e torna alienável o imóvel que especifica e dá outras providências."**

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ,** Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica desafetada de sua destinação originária o lote F-Praça Juscelino Kubstichek de Oliveira, do Loteamento denominado Jardim Ingá, "Com área de 1.440,00 m2, com frente para a Rua Dona Guiomar Ribeiro, com 40,00 mts., fundo para o lote G, com 40,00 mts., lado direito para o Lote E, com 36,00 mts. e lado esquerdo com o lote B, com 36,00 mts."

**Art. 2º-** Fica a referida área considerada alienável.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 1998.

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**
**Prefeito Municipal**